



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 30 DE JUNHO DE 2016

ANO: V

EDIÇÃO Nº: 0979 - 11 Pág(s)

www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

email: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 81/2016 - Compra

Objeto: A presente licitação tem por objeto a aquisição de novos computadores, monitores, impressoras e no breaks para o Fundo Municipal de Saúde.

Valor: O valor máximo do presente certame será de R\$ 115.675,49 (cento e quinze mil seiscentos e setenta e cinco reais, quarenta e nove centavos).

Modalidade: Pregão Eletrônico, tipo Menor preço - Lote - Compras.

Recebimento das Propostas: das 08 horas do dia 08/07/2016 às 08 horas do dia 15/07/2016.

Abertura e Julgamento das Propostas: às 08 horas e 30 minutos às 09 horas e 30 minutos do dia 15/07/2016.

Início da Sessão de Disputa de Preços: às 10 horas do dia 15/07/2016.

Informações Complementares: Os interessados em retirar o referido Edital, deverão solicitá-lo ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos do Município de Jacarezinho, Estado do Paraná, via e-mail (licitacao@jacarezinho.pr.gov.br) Fone (43) 3911-3018, sem nenhum custo por parte do solicitante.

Local: Prefeitura Municipal de Jacarezinho – Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitações Rua Cel. Batista, 335 – Jacarezinho/PR.

Jacarezinho, 27 de junho de 2016.

Rafaela Sedassari Moraes
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 82/2016

Objeto: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada em hotelaria e hospedagem para a Secretaria Municipal de Comércio, Indústria, Turismo e Serviços conforme especificações constantes no anexo I deste edital.

Valor: O valor máximo do presente certame será de R\$ 23.952,00 (vinte e três mil novecentos e cinquenta e dois reais).

Modalidade: Pregão Presencial, tipo Menor preço Por Item.

Abertura: às 08h30min do dia 13 de julho de 2016.

Informações Complementares: Os interessados em retirar o referido Edital, deverão solicitá-lo ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos do Município de Jacarezinho, Estado do Paraná, via e-mail (licitacao@jacarezinho.pr.gov.br) Fone (43) 3911-3018, ou acessar o sitio do município realizar cadastro com senha para baixar o edital, sem nenhum custo por parte do solicitante.

Local: Prefeitura Municipal de Jacarezinho – Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitações Rua Cel. Batista, 335 – Jacarezinho/PR.

Jacarezinho, 29 de junho de 2016.

Rafaela Sedassari Moraes
Diretora Geral do Departamento de Compras e Licitações

ERRATA

Com referência ao Prorrogação do contrato nº 215/2015, publicado no dia 16 de Junho de 2016, fazemos a seguinte correção:

ONDE SE LÊ: até 11 de Janeiro de 2016

LEIA-SE: até 11 de Janeiro de 2017.

Rafaela Sedassari Moraes
Diretora Geral do Departamento de Compras e Licitações



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 30 DE JUNHO DE 2016

ANO: V

EDIÇÃO Nº: 0979 - 11 Pág(s)

www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

email: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 2763/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Municipal nº 2480/2011,

RESOLVE:

I – Nomear a seguinte professora para a função de **Diretora Escolar** da respectiva Instituição Educacional, carga horária e data:

Nome	Instituição Educacional	Carga Horária	A contar de:
Valéria Cristina Giroldo Camussi	EMEI Pedacinho do Céu	40h	04/07/2016

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 29 de junho de 2016.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2764/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Fica revogada a seguinte portaria:

Nome	Cargo e Instituição Educacional	A contar de	Portaria
Valéria Cristina Giroldo Camussi	Coordenadora Pedagógica - EMEI Pedacinho do Céu (40h)	01/07/2016	2.633/2014

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê ciência e cumpra-se.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 29 de junho de 2016.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5587/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Complementar nº 06, de 08/02/1996, e demais alterações; considerando o Parecer Jurídico nº. 727/2014, de 15/12/2014, que subordina o deferimento do pedido objeto do protocolo nº 4500/2014; ao cumprimento das exigências da já mencionada LC; considerando o que dispõe a Lei Federal nº 6.766, de 19.12.79, suas alterações e demais dispositivos aplicáveis,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o desmembramento de 1 (um) terreno inserido no perímetro urbano, localizado na Rua Paraná, Próximo ao Bairro Vila Maria Angélica, nesta municipalidade, de acordo com a matrícula nº. **15.298**, com área total de **5.049,94m²**, de propriedade de **Rossito & Buzzeti Empreendimentos LTDA - ME** em **14 Lotes** (treze) lotes :

Quadra A: Lote 01 com área de 261,620m², Lote 02 com área de 268,85m², Lote 03 com área de 266,06m², Lote 04 com área de 258,10m², Lote 05 com área de 258,10m², Lote 06 com área de 258,10m², e Área Verde Lote 07 quadra A com área de 250,21m².

Quadra B: Lote 01 com área de 268,97m², Lote 02 com área de 264,40m², Lote 03 com área de 264,85m², Lote 04 com área de 267,48m², Lote 05 com área de 270,10m² e Área Verde Lote 06 quadra B com área 272,96m².

Art. 2º. Dentro do prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da publicação deste Decreto, se não for comprovado o registro imobiliário do desmembramento, este Decreto ficará revogado.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ficando revogado o decreto nº 5.080/2015 e 5.296/2015.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 28 de junho de 2016.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 30 DE JUNHO DE 2016

ANO: V

EDIÇÃO Nº: 0979 - 11 Pág(s)

www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

email: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 5596/2016

Regulamenta procedimentos para a realização do Curso Introdutório de formação inicial e continuada para admissão de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias na Administração Pública Municipal.

O Prefeito Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e considerando:

- a Lei (federal) nº 11.350, de 9 de junho de 2006, art. 6º, inciso II e art. 7º, inciso I;

- a Lei (municipal) nº 1.678, de 16 de março de 2006, art. 4º, parágrafo único;

- a Lei Complementar (municipal) nº 59, de 30 de março de 2015, art. 4º, parágrafo único;

- as condições estabelecidas no Edital nº 001/2016, item 1.2.d e 2.1, para a investidura nos cargos de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias;

DECRETA:

Art. 1º O Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada a que se refere o Edital 001/2016 será ministrado por profissionais do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC – CNPJ 03.541.088/0007-32, conforme Contrato Administrativo nº 213/2016, firmado entre o Município e a referida instituição em data de 3 de junho de 2016.

Art. 2º A participação no Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada, obedecerá a ordem de classificação do concurso público para as carreiras Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias, respeitado o número de vagas constante do Edital de Abertura do Concurso Público, com margem para mais 50% (cinquenta por cento) para composição do cadastro de reserva.

Art. 3º As convocações para o Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada serão realizadas mediante publicação no Diário Oficial do Município e jornal de circulação local, ficando sob responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações referentes ao processo.

Art. 4º O candidato convocado deverá participar com aproveitamento do Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada, conforme dispõe o Inciso II dos Artigos 6º e 7º da Lei Federal nº 11.350, de 05 de outubro de 2006.

Art. 5º O Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada obedecerá aos seguintes critérios:

a) O candidato convocado deverá se inscrever para o Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada, devendo, no momento da inscrição apresentar cópias dos documentos comprobatórios de residência, conforme disposto no Edital do Concurso Público, acompanhados do original, para conferência, que serão devolvidos, ficando retidas as cópias.

b) Será admitida a inscrição por terceiros, mediante procuração do interessado, devidamente registrada em cartório, acompanhada de cópia legível do documento de identidade do candidato e do procurador;

c) A não apresentação dos documentos comprobatórios de residência, dentro do prazo de inscrição para o Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada, será considerada como desistência por parte do candidato, por não atender ao requisito de ingresso para o cargo, ficando impossibilitado de participar do curso introdutório;

d) O Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada será ministrado no período de 10 (dez) dias, em período noturno, com carga horária de 04 (quatro) horas diárias, totalizando 20 (vinte) horas semanais;

e) O curso será composto por turmas de até 30 (trinta) candidatos e terá como abrangência conteúdos teóricos, atividades práticas e avaliação;

f) O aproveitamento do curso introdutório será verificado mediante avaliação de 20 (vinte) questões acerca dos conteúdos abordados durante o transcorrer do curso e mediante apuração da frequência de 100% (cem por cento).

g) Não será considerado apto para o cargo de Agente Comunitário de Saúde ou de Agente de Combate às Endemias o candidato que apresentar índice inferior a 50% (cinquenta por cento) na avaliação do aproveitamento ou apresentar frequência abaixo de 100% (cem por cento) no período do curso;

h) A inscrição para o Curso de Formação Inicial e Continuada para os Agentes de Combate às Endemias deverá ser efetuada no Departamento Geral de Recursos Humanos, vinculados à Secretaria Municipal de Administração entre os dias 4 e 8 de julho de 2016, das 08 às 17 horas;

i) O Curso Introdutório para os candidatos ao cargo de Agente de Combate às Endemias – ACE será realizado no período de 11 a 15 e de 18 a 22 de julho de 2016, das 18 às 22 horas, nas dependências do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (SENAC), situado à Rua 2 de abril, nº 742, nesta cidade;

j) A inscrição para o Curso de Formação Inicial e Continuada para os Agentes Comunitários de Saúde deverá ser efetuada no Departamento Geral de Recursos Humanos, vinculados à Secretaria Municipal de Administração entre os dias 25 e 29 de julho de 2016, das 08 às 17 horas;

k) O Curso Introdutório para os candidatos ao cargo de Agente Comunitário de Saúde - ACS será realizado no período de 1º a 5 e de 8 a 12 de agosto de 2016, das 18 às 22 horas.

Parágrafo Único – O período em que o candidato estiver participando do Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada não será remunerado.

Art. 6º De acordo com o item 1.2 e 2.1, do Edital, o Agente de Combate às Endemias e o Agente Comunitário de Saúde que não obtenha o aproveitamento exigido no Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada terá a homologação do resultado do concurso cancelada por não preencher os requisitos para o exercício da atividade nos termos do artigo 6º e 7º da Lei Federal 11350/2006.

Art. 7º O Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (SENAC) expedirá certidão comprobatória de frequência e de aproveitamento para cada candidato inscrito, documento este que o candidato deverá apresentar na Secretaria Municipal de Administração – Departamento Geral de Recursos Humanos, junto



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 30 DE JUNHO DE 2016

ANO: V

EDIÇÃO Nº: 0979 - 11 Pág(s)

www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

email: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

com os demais documentos necessários para admissão, dentro do prazo estabelecido no Edital de Convocação.

Art. 8º A investidura no cargo dar-se-á mediante a conferência e comprovação de que o candidato cumpriu todas as exigências para ingresso no cargo.

Parágrafo Único – Durante a vigência do concurso o Município realizará, se necessário, novo Curso Introdutório de Formação Inicial para a contratação de servidores para ambas as categorias uma vez esgotado, por nomeação ou desistência, o contingente dos convocados na forma do Art. 2º deste decreto.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 29 de junho de 2016.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2766/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento protocolado nesta Prefeitura sob nº 2.718/2016, em 21.06.2016,

RESOLVE:

I – Conceder o afastamento a **Patrícia Martoni**, Servidora Pública, a contar de **02 de julho de 2016 e término em 02 de outubro de 2016**, sem prejuízo de seus salários, atendendo os dispositivos legais pertinentes a Legislação Eleitoral, tendo em vista sua postulação a uma cadeira de Vereadora no Legislativo Municipal de Jacarezinho.

II – A servidora acima mencionada fica sujeito ao disposto no art. 133, inciso “II”, da Consolidação das Leis do Trabalho – C.L.T.

III – Fica a servidora em questão sujeito a comprovar perante este Município, a sua efetiva candidatura, mediante fotocópia do registro da mesma, até 10º dia do seu afastamento, sob pena de revogação da mesma.

IV - O seu não comparecimento ou apresentação ao emprego no 30º (trigésimo) dia após o término do prazo, poderá acarretar a rescisão da mesma, por justa causa; em nenhuma hipótese será permitida a prorrogação do prazo da supramencionado afastamento.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 30 de junho de 2016.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2767/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento protocolado nesta Prefeitura sob nº 2.752/2016, em 23.06.2016,

RESOLVE:

I – Conceder o afastamento a **Edilson da Luz**, Servidor Público, a contar de **02 de julho de 2016 e término em 02 de outubro de 2016**, sem prejuízo de seus salários, atendendo os dispositivos legais pertinentes a Legislação Eleitoral, tendo em vista sua postulação a uma cadeira de Vereador no Legislativo Municipal de Jacarezinho.

II – O servidor acima mencionado fica sujeito ao disposto no art. 133, inciso “II”, da Consolidação das Leis do Trabalho – C.L.T.

III – Fica o servidor em questão sujeito a comprovar perante este Município, a sua efetiva candidatura, mediante fotocópia do registro da mesma, até 10º dia do seu afastamento, sob pena de revogação da mesma.

IV - O seu não comparecimento ou apresentação ao emprego no 30º (trigésimo) dia após o término do prazo, poderá acarretar a rescisão da mesma, por justa causa; em nenhuma hipótese será permitida a prorrogação do prazo da supramencionado afastamento.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 30 de junho de 2016.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2769/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento protocolado nesta Prefeitura sob nº 2.757/2016, em 23.06.2016,

RESOLVE:

I – Conceder o afastamento a **Edilcimara Theresa Néia de Lima**, Servidora Pública, a contar de **02 de julho de 2016 e término em 02 de outubro de 2016**, sem prejuízo de seus salários, atendendo os dispositivos legais pertinentes a Legislação Eleitoral, tendo em vista sua postulação a uma cadeira de Vereadora no Legislativo Municipal de Jacarezinho.

II – A servidora acima mencionada fica sujeito ao disposto no art. 133, inciso “II”, da Consolidação das Leis do Trabalho – C.L.T.

III – Fica a servidora em questão sujeito a comprovar perante este Município, a sua efetiva candidatura, mediante fotocópia do registro da mesma, até 10º dia do seu afastamento, sob pena de revogação da mesma.

IV - O seu não comparecimento ou apresentação ao emprego no 30º (trigésimo) dia após o término do prazo, poderá acarretar a rescisão da mesma, por justa causa; em nenhuma hipótese será permitida a prorrogação do prazo da supramencionado afastamento.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 30 de junho de 2016.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 30 DE JUNHO DE 2016

ANO: V

EDIÇÃO Nº: 0979 - 11 Pág(s)

www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

email: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 2770/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento protocolado nesta Prefeitura sob nº 2.761/2016, em 23.06.2016,

RESOLVE:

I – Conceder o afastamento a **Mauricéia Alves**, Servidora Pública, a contar de **02 de julho de 2016 e término em 02 de outubro de 2016**, sem prejuízo de seus salários, atendendo os dispositivos legais pertinentes a Legislação Eleitoral, tendo em vista sua postulação a uma cadeira de Vereadora no Legislativo Municipal de Jacarezinho.

II – A servidora acima mencionada fica sujeito ao disposto no art. 133, inciso “II”, da Consolidação das Leis do Trabalho – C.L.T.

III – Fica a servidora em questão sujeito a comprovar perante este Município, a sua efetiva candidatura, mediante fotocópia do registro da mesma, até 10º dia do seu afastamento, sob pena de revogação da mesma.

IV - O seu não comparecimento ou apresentação ao emprego no 30º (trigésimo) dia após o término do prazo, poderá acarretar a rescisão da mesma, por justa causa; em nenhuma hipótese será permitida a prorrogação do prazo da supramencionado afastamento.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 30 de junho de 2016.

Sérgio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2771/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento protocolado nesta Prefeitura sob nº 2.766/2016, em 23.06.2016,

RESOLVE:

I – Conceder o afastamento a **José Pereira**, Servidor Público, a contar de **02 de julho de 2016 e término em 02 de outubro de 2016**, sem prejuízo de seus salários, atendendo os dispositivos legais pertinentes a Legislação Eleitoral, tendo em vista sua postulação a uma cadeira de Vereador no Legislativo Municipal de Jacarezinho.

II – O servidor acima mencionado fica sujeito ao disposto no art. 133, inciso “II”, da Consolidação das Leis do Trabalho – C.L.T.

III – Fica o servidor em questão sujeito a comprovar perante este Município, a sua efetiva candidatura, mediante fotocópia do registro da mesma, até 10º dia do seu afastamento, sob pena de revogação da mesma.

IV - O seu não comparecimento ou apresentação ao emprego no 30º (trigésimo) dia após o término do prazo, poderá acarretar a rescisão da mesma, por justa causa; em nenhuma hipótese será permitida a prorrogação do prazo da supramencionado afastamento.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 30 de junho de 2016.

Sérgio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2772/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento protocolado nesta Prefeitura sob nº 2.783/2016, em 24.06.2016,

RESOLVE:

I – Conceder o afastamento a **Luciane Andrea da Silva Oliveira**, Servidora Pública, a contar de **02 de julho de 2016 e término em 02 de outubro de 2016**, sem prejuízo de seus salários, atendendo os dispositivos legais pertinentes a Legislação Eleitoral, tendo em vista sua postulação a uma cadeira de Vereadora no Legislativo Municipal de Jacarezinho.

II – A servidora acima mencionada fica sujeito ao disposto no art. 133, inciso “II”, da Consolidação das Leis do Trabalho – C.L.T.

III – Fica a servidora em questão sujeito a comprovar perante este Município, a sua efetiva candidatura, mediante fotocópia do registro da mesma, até 10º dia do seu afastamento, sob pena de revogação da mesma.

IV - O seu não comparecimento ou apresentação ao emprego no 30º (trigésimo) dia após o término do prazo, poderá acarretar a rescisão da mesma, por justa causa; em nenhuma hipótese será permitida a prorrogação do prazo da supramencionado afastamento.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 30 de junho de 2016.

Sérgio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2774/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento protocolado nesta Prefeitura sob nº 2.795/2016, em 27.06.2016,

RESOLVE:

I – Conceder o afastamento a **Luciane Aparecida Alves**, Servidora Pública, a contar de **02 de julho de 2016 e término em 02 de outubro de 2016**, sem prejuízo de seus salários, atendendo os dispositivos legais pertinentes a Legislação Eleitoral, tendo em vista sua postulação a uma cadeira de Vereadora no Legislativo Municipal de Jacarezinho.

II – A servidora acima mencionada fica sujeito ao disposto no art. 133, inciso “II”, da Consolidação das Leis do Trabalho – C.L.T.

III – Fica a servidora em questão sujeito a comprovar perante este Município, a sua efetiva candidatura, mediante fotocópia do registro da mesma, até 10º dia do seu afastamento, sob pena de revogação da mesma.

IV - O seu não comparecimento ou apresentação ao emprego no 30º (trigésimo) dia após o término do prazo, poderá acarretar a rescisão da mesma, por justa causa; em nenhuma hipótese será permitida a prorrogação do prazo da supramencionado afastamento.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 30 de junho de 2016.

Sérgio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 30 DE JUNHO DE 2016

ANO: V

EDIÇÃO Nº: 0979 - 11 Pág(s)

www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

email: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 2775/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento protocolado nesta Prefeitura sob nº 2.825/2016, em 28.06.2016,

RESOLVE:

I – Conceder o afastamento a **Hamilton Setti**, Servidor Público, a contar de **02 de julho de 2016 e término em 02 de outubro de 2016**, sem prejuízo de seus salários, atendendo os dispositivos legais pertinentes a Legislação Eleitoral, tendo em vista sua postulação a uma cadeira de Vereador no Legislativo Municipal de Jacarezinho.

II – O servidor acima mencionado fica sujeito ao disposto no art. 133, inciso “II”, da Consolidação das Leis do Trabalho – C.L.T.

III – Fica o servidor em questão sujeito a comprovar perante este Município, a sua efetiva candidatura, mediante fotocópia do registro da mesma, até 10º dia do seu afastamento, sob pena de revogação da mesma.

IV - O seu não comparecimento ou apresentação ao emprego no 30º (trigésimo) dia após o término do prazo, poderá acarretar a rescisão da mesma, por justa causa; em nenhuma hipótese será permitida a prorrogação do prazo da supramencionado afastamento.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 30 de junho de 2016.

Sérgio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2776/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento protocolado nesta Prefeitura sob nº 2.852/2016, em 29.06.2016,

RESOLVE:

I – Conceder o afastamento a **Tereza Cristina Novaes Sá Teles Silva**, Servidora Pública, a contar de **02 de julho de 2016 e término em 02 de outubro de 2016**, sem prejuízo de seus salários, atendendo os dispositivos legais pertinentes a Legislação Eleitoral, tendo em vista sua postulação a uma cadeira de Vereadora no Legislativo Municipal de Jacarezinho.

II – A servidora acima mencionada fica sujeito ao disposto no art. 133, inciso “II”, da Consolidação das Leis do Trabalho – C.L.T.

III – Fica a servidora em questão sujeito a comprovar perante este Município, a sua efetiva candidatura, mediante fotocópia do registro da mesma, até 10º dia do seu afastamento, sob pena de revogação da mesma.

IV - O seu não comparecimento ou apresentação ao emprego no 30º (trigésimo) dia após o término do prazo, poderá acarretar a rescisão da mesma, por justa causa; em nenhuma hipótese será permitida a prorrogação do prazo da supramencionado afastamento.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 30 de junho de 2016.

Sérgio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2777/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento protocolado nesta Prefeitura sob nº 2.759/2016, em 23.06.2016,

RESOLVE:

I – Conceder o afastamento a **Luiza Maria Teodoro**, Servidora Pública, a contar de **02 de julho de 2016 e término em 02 de outubro de 2016**, sem prejuízo de seus salários, atendendo os dispositivos legais pertinentes a Legislação Eleitoral, tendo em vista sua postulação a uma cadeira de Vereadora no Legislativo Municipal de Jacarezinho.

II – A servidora acima mencionada fica sujeito ao disposto no art. 133, inciso “II”, da Consolidação das Leis do Trabalho – C.L.T.

III – Fica a servidora em questão sujeito a comprovar perante este Município, a sua efetiva candidatura, mediante fotocópia do registro da mesma, até 10º dia do seu afastamento, sob pena de revogação da mesma.

IV - O seu não comparecimento ou apresentação ao emprego no 30º (trigésimo) dia após o término do prazo, poderá acarretar a rescisão da mesma, por justa causa; em nenhuma hipótese será permitida a prorrogação do prazo da supramencionado afastamento.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 30 de junho de 2016.

Sérgio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2778/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento protocolado nesta Prefeitura sob nº 2.859/2016, em 30.06.2016,

RESOLVE:

I – Conceder o afastamento a **Paulo Vinicio Ferraz**, Servidor Público, a contar de **02 de julho de 2016 e término em 02 de outubro de 2016**, sem prejuízo de seus salários, atendendo os dispositivos legais pertinentes a Legislação Eleitoral, tendo em vista sua postulação a uma cadeira de Vereador no Legislativo Municipal de Jacarezinho.

II – O servidor acima mencionado fica sujeito ao disposto no art. 133, inciso “II”, da Consolidação das Leis do Trabalho – C.L.T.

III – Fica o servidor em questão sujeito a comprovar perante este Município, a sua efetiva candidatura, mediante fotocópia do registro da mesma, até 10º dia do seu afastamento, sob pena de revogação da mesma.

IV - O seu não comparecimento ou apresentação ao emprego no 30º (trigésimo) dia após o término do prazo, poderá acarretar a rescisão da mesma, por justa causa; em nenhuma hipótese será permitida a prorrogação do prazo da supramencionado afastamento.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 30 de junho de 2016.

Sérgio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 30 DE JUNHO DE 2016

ANO: V

EDIÇÃO Nº: 0979 - 11 Pág(s)

www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

email: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 5558/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Complementar nº 39/2009, de 31.08.2009, e demais alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado do cargo em comissão de Diretor Geral do Departamento de Assistência Social, da Secretaria Municipal de Assistência Social, Símbolo CC1, **Edivaldo Pereira Silva Filho**, a contar de 30 de junho de 2016.

Art. 2º Revoga-se o Decreto nº. 3743/2013.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 27 de junho de 2016.

Sérgio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5559/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Complementar nº 39/2009, de 31.08.2009, e demais alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Pagamento, da Secretaria Municipal de Finanças, Símbolo CC3, **Aparecida Cardozo Pereira**, a contar de 30 de junho de 2016.

Art. 2º Revoga-se o Decreto nº. 5473/2016.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 27 de junho de 2016.

Sérgio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5560/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Complementar nº 39/2009, de 31.08.2009, e demais alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado do cargo Diretor do departamento de compras e licitações do departamento de educação, Símbolo CC2, **Guilherme Toledo Rocha**, a contar de 30 de junho de 2016.

Art. 2º Revoga-se o Decreto nº. 5391/2016.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 27 de junho de 2016.

Sérgio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5561/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Complementar nº 39/2009, de 31.08.2009, e demais alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada do cargo em comissão Chefe de Divisão de Gabinete e Chefia do Executivo, da Secretaria Municipal de Gabinete, Símbolo CC3, **Suellen Maria Rosseto de Moraes e Santos**, a contar de 30 de junho de 2016.

Art. 2º Revoga-se o Decreto nº. 4769/2014.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 27 de junho de 2016.

Sérgio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5562/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Complementar nº 39/2009, de 31.08.2009, e demais alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Compras e Licitações do Departamento de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, Símbolo CC3, **Leyza Miranda Rocha**, a contar de 30 de junho de 2016.

Art. 2º Revoga-se o Decreto nº. 2403/2016.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 27 de junho de 2016.

Sérgio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5563/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Complementar nº 39/2009, de 31.08.2009, e demais alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado do cargo em comissão de Chefe Diretor do Departamento de Comunicação, Secretaria Municipal de Gabinete, símbolo CC2, **Marcos Junior de Oliveira**, a contar de 30 de junho de 2016.

Art. 2º Revoga-se o Decreto nº. 5455/2016.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 27 de junho de 2016.

Sérgio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 30 DE JUNHO DE 2016

ANO: V

EDIÇÃO Nº: 0979 - 11 Pág(s)

www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

email: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 5564/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Complementar nº 39/2009, de 31.08.2009, e demais alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada do cargo em comissão de Chefe de Seção de Promoções Culturais, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, Símbolo CC4, **Eliana Caetano Basílio**, a contar de 30 de junho de 2016.

Art. 2º Revoga-se o Decreto nº. 4198/2013.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 27 de junho de 2016.

Sérgio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5565/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Complementar nº 39/2009, de 31.08.2009, e demais alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado do cargo em comissão de Chefe de Seção de Oficinas Permanentes do Departamento de Esportes, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, Símbolo CC4, **André de Sousa Melo**, a contar de 30 de junho de 2016.

Art. 2º Revoga-se o Decreto nº. 5397/2016.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 27 de junho de 2016.

Sérgio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5566/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Complementar nº 39/2009, de 31.08.2009, e demais alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Atenção Básica, da Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo CC2, **Dilcimara Ricardo**, a contar de 30 de junho de 2016.

Art. 2º Revoga-se o Decreto nº. 3739/2013.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 27 de junho de 2016.

Sérgio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5567/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Complementar nº 39/2009, de 31.08.2009, e demais alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Odontologia, da Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo CC2, **Edmilson Kazumi Moraes Imanobou**, a contar de 30 de junho de 2016.

Art. 2º Revoga-se o Decreto nº. 4712/2014.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 27 de junho de 2016.

Sérgio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5568/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Complementar nº 39/2009, de 31.08.2009, e demais alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Transportes em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo CC3, **Benedito de Oliveira Filho**, a contar de 30 de junho de 2016.

Art. 2º Revoga-se o Decreto nº. 3816/2013.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 27 de junho de 2016.

Sérgio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5569/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Complementar nº 39/2009, de 31.08.2009, e demais alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado do cargo de Secretário Municipal de Assistência Social, da Secretaria Municipal de Assistência Social, Símbolo SEC, **Sidnei Ferreira**, a contar de 30 de junho de 2016.

Art. 2º Revoga-se o Decreto nº. 3721/2013.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 27 de junho de 2016.

Sérgio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 30 DE JUNHO DE 2016

ANO: V

EDIÇÃO Nº: 0979 - 11 Pág(s)

www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

email: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 5571/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Complementar nº 39/2009, de 31.08.2009, e demais alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada do cargo em comissão de Chefe de Seção de Assistência Social e Projetos, da Secretaria Municipal de Assistência Social, Símbolo CC4, **Márcia Gomes de Oliveira**, a contar de 30 de junho de 2016.

Art. 2º Revoga-se o Decreto nº. 5.284/2015.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 27 de junho de 2016.

Sérgio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5572/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Complementar nº 39/2009, de 31.08.2009, e demais alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Bolsa Família, PETI e Programas Sociais, da Secretaria Municipal de Assistência Social, Símbolo CC2, **Cintia Bruno Ferreira Garcia**, a contar de 30 de junho de 2016.

Art. 2º Revoga-se o Decreto nº. 4227/2013.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 27 de junho de 2016.

Sérgio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5573/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Complementar nº 39/2009, de 31.08.2009, e demais alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada do cargo em comissão de Chefe de Seção do CRAS 2, da Secretaria Municipal de Assistência Social, Símbolo CC4, **Aldete Silvério de Oliveira**, a contar de 30 de junho de 2016.

Art. 2º Revoga-se o item X Decreto nº. 3770/2013.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 27 de junho de 2016.

Sérgio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5574/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Complementar nº 39/2009, de 31.08.2009, e demais alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada do cargo em comissão de Chefe de Seção do CRAS 3, da Secretaria Municipal de Assistência Social, Símbolo CC4, **Geanny dos Santos Diniz**, a contar de 30 de junho de 2016.

Art. 2º Revoga-se o item XI Decreto nº. 3770/2013.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 27 de junho de 2016.

Sérgio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5576/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Complementar nº 39/2009, de 31.08.2009, e demais alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada do cargo em comissão de Diretor Geral do Departamento de Edificações, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Símbolo CC1, **Juliani Barichello**, a contar de 30 de junho de 2016.

Art. 2º Revoga-se o Decreto nº. 4279/2014.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 27 de junho de 2016.

Sérgio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5577/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Complementar nº 39/2009, de 31.08.2009, e demais alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado do cargo em comissão de Diretor do Departamento de turismo, da Secretaria Municipal de Comércio, Indústria e Turismo, Símbolo CC2, **Manoel Dalbianco**, a contar de 30 de junho de 2016.

Art. 2º Revoga-se o item II Decreto nº. 3779/2013.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 27 de junho de 2016.

Sérgio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 30 DE JUNHO DE 2016

ANO: V

EDIÇÃO Nº: 0979 - 11 Pág(s)

www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

email: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 5579/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Complementar nº 39/2009, de 31.08.2009, e demais alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado do cargo em comissão de Chefe de Seção de Conservação de vias Públicas de Marques dos Reis, da Secretaria Municipal Conservação Urbana, Símbolo CC4, **Antonio Barbosa**, a contar de 30 de junho de 2016.

Art. 2º Revoga-se o Decreto nº. 5304/2013.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 27 de junho de 2016.

Sérgio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5580/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Complementar nº 39/2009, de 31.08.2009, e demais alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Conservação de Vias Públicas e Trânsito, da Secretaria Municipal Conservação Urbana, Símbolo CC2, **Thiago Rodrigues dos Santos**, a contar de 30 de junho de 2016.

Art. 2º Revoga-se o Decreto nº. 4758/2014.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 27 de junho de 2016.

Sérgio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5582/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Complementar nº 39/2009, de 31.08.2009, e demais alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado do cargo em comissão de chefe de seção de Conservação, da Secretaria Municipal Conservação Urbana, Símbolo CC4, **Levi Ribeiro de Castro**, a contar de 30 de junho de 2016.

Art. 2º Revoga-se o Decreto nº. 3745/2013.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 27 de junho de 2016.

Sérgio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5583/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Complementar nº 39/2009, de 31.08.2009, e demais alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado do cargo em comissão de chefe de Divisão de Meio Ambiente, da Secretaria Municipal Agricultura e Meio Ambiente, Símbolo CC3, **Pedro Luiz Ramos de Oliveira**, a contar de 30 de junho de 2016.

Art. 2º Revoga-se o Decreto nº. 5495/2016.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 27 de junho de 2016.

Sérgio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5570/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Complementar nº 39/2009, de 31.08.2009, e demais alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada do cargo em comissão de Chefe de Seção do Departamento Assistência Social, da Secretaria Municipal de Assistência Social, Símbolo CC4, **Suzana Pereira França**, a contar de 30 de junho de 2016.

Art. 2º Revoga-se o Item I do Decreto nº. 3770/2013.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 27 de junho de 2016.

Sérgio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 30 DE JUNHO DE 2016

ANO: V

EDIÇÃO Nº: 0979 - 11 Pág(s)

www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

email: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 2765/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento protocolado nesta Prefeitura sob nº 2.863/2016, em 30.06.2016,

RESOLVE:

I – Conceder o afastamento a **Eliana Caetano Basílio**, Servidora Pública, a contar de **02 de julho de 2016 e término em 02 de outubro de 2016**, sem prejuízo de seus salários, atendendo os dispositivos legais pertinentes a Legislação Eleitoral, tendo em vista sua postulação a uma cadeira de Vereadora no Legislativo Municipal de Jacarezinho.

II – A servidora acima mencionada fica sujeito ao disposto no art. 133, inciso "II", da Consolidação das Leis do Trabalho – C.L.T.

III – Fica a servidora em questão sujeito a comprovar perante este Município, a sua efetiva candidatura, mediante fotocópia do registro da mesma, até 10º dia do seu afastamento, sob pena de revogação da mesma.

IV - O seu não comparecimento ou apresentação ao emprego no 30º (trigésimo) dia após o término do prazo, poderá acarretar a rescisão da mesma, por justa causa; em nenhuma hipótese será permitida a prorrogação do prazo da supramencionado afastamento.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 30 de junho de 2016.

Sérgio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT - BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal de Jacarezinho da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jacarezinho.pr.gov.br